



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 29/80

Projeto de Lei nº 39/80

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento-programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à pavimentação de diversas ruas públicas do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• • • • •